

LEI MUNICIPAL Nº 393/2001, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER O USO DE BEM PÚBLICO E
OUTROS INCENTIVOS PARA A
INSTALAÇÃO DA EMPRESA ARTIMEC
MECANISMOS ARTICULADOS LTDA.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos com possibilidade de renovação por igual período, à empresa ARTIMEC MECANISMOS ARTICULADOS LTDA., o uso gratuito de um pavilhão construído em imóvel de propriedade do Município de Santa Tereza, face de relevante interesse social, tendo em vista a absorção de mão de obra ociosa no Município.

Art. 2º É também o Poder Executivo autorizado a construir rede de energia elétrica, subestação de luz e rede de água, para atendimento da empresa.

Art. 3º A empresa beneficiada deverá instalar-se até dezembro de 2001, geração inicial de 20 (vinte) empregos, com previsão de duplicar em 02 (dois) anos, faturamento mensal inicial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parágrafo único: Não atendidos estes requisitos a empresa será notificada para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de agosto de 2001.

Certifico que a presente *ki*

publicada no quadro mural no hall de en-
da Prefeitura no dia *23.08.2001*

[Assinatura]
Secretário Geral

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Secretário de Governo

NO LIVRO DE
393... a fl. *17*
231

[Assinatura]
Secretário Geral